



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



PARECER CONTROLE INTERNO

Inegibilidade de Licitação nº. 014/2023

Processo licitatório nº: 064/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR AGRÍCOLA.

Chegou a esta controladoria, o processo licitatório de nº. 064/2023, para emissão de parecer, visando a análise quanto ao trâmite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epígrafe, na modalidade Inegibilidade de Licitação.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, as quais foram consolidadas no art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº.015/2023 solicitando a despesa com PAM anexo;
- ✓ Proposta Comercial;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- ✓ Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- ✓ Autuação Processual;
- ✓ Contrato Social da Empresa
- ✓ Documentação dos Sócios;
- ✓ Cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- ✓ Declaração de Serviço de Autenticação Digital;
- ✓ Declaração de Exclusividade
- ✓ Certidões Negativas;
- ✓ Manifestação favorável da assessoria jurídica deste órgão com a devida fundamentação legal.
- ✓ Razões quanto a modalidade de Licitação;
- ✓ Termo de adjudicação;
- ✓ Publicação do resultado da licitação nos diários oficiais;
- ✓ Despacho para o Controle Interno.

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com

Carla

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



DA FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TRATOR AGRÍCOLA, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) do Município de Normandia/RR, com fundamento na lei nº. 8.666/1993.

Os processos licitatórios são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme preceitos legais constitucionais e infraconstitucionais (art. 37 da CF/88 e art. 3º da Lei nº 8666/93).

Por isso, tais princípios devem sempre ser observados quando da realização de qualquer processo licitatório, sob pena do procedimento ser considerado irregular.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço é de suma importância, pois ter tratores em boas condições de uso é a melhor maneira para evitar aspectos indesejados que sempre comprometem o planejamento financeiro, produtivo e dos resultados. Além disso, o bom funcionamento de todos os sistemas mecânicos dos tratores também é essencial para ter qualidade nas atividades.

Quando há sinais de defeitos, vazamentos ou falhas, a máquina pode perder a tração e a precisão nas atividades, o que acaba gerando ainda mais problemas e retrabalhos. Em vista disso, a manutenção de tratores evita que todas essas situações aconteçam. Dentre os benefícios, podemos destacar que: Melhora o funcionamento do equipamento; Evita futuros custos desnecessários para a administração pública; impede paradas na rotina de trabalho devido a problemas; contribui para a produtividade, trabalhando em alta performance e promove a segurança do trabalho

CONCLUSÃO

Conforme os documentos juntados, a empresa **MARDISA VEICULOS S/A** - CNPJ: 3.411.623/0039-40, foi declarada **CREDENCIADA**.

EMPRESA	VALOR TOTAL
MARDISA VEICULOS S/A CNPJ: 63.411.623/0039-40	R\$ 8.173,07

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com



EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA!



Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito.

Toda via, antes de produzir despesas para administração pública, sanar os vícios formais do Processo, quais sejam:

- ✓ Recomenda-se a numeração das páginas do processo, em conformidade com os atos administrativos,
- ✓ Colocar Portaria de Fiscal de Contrato;
- ✓ Publicação no Portal da Transparência e do Sages licitação.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Normandia-RR, 19 de setembro de 2023.



FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA
Controladora Geral do Município
Decreto Executivo nº. 151/2023

CNPJ:04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio, Nº. 03 – Centro – Normandia –RR – CEP:69.355-000

Email:controladoriadenormandiarr@gmail.com